



Processo nº	18.317-2/2016
Interessados	PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP Francisco Specian Junior Manoelito da Silva Rodrigues
Advogados	Rony de Abreu Munhoz (OAB/MT 11.972) Ivan Schneider (OAB/MT 15.345) Seonir Antônio Jorge (OAB/MT 23.002) Michael Cesar Barbosa Costa (OAB/MT 19.131/E)
Assunto	Tomada de Contas Especial Recurso Ordinário - 58.119-4/2021
Relator	Conselheiro SÉRGIO RICARDO
Sessão de julgamento	3-5-2022 – Tribunal Pleno (Por Videoconferência)

CERTIDÃO

Certifico para a regularidade formal do processo, que o Acórdão nº 208/2022 - TP, foi divulgado no Diário Oficial de Contas – (DOC), edição nº 2463, datada de 12/05/2022, e publicado em 13/05/2022.

Certifico, ainda, a remessa dos autos à Gerência de Controle de Processos Diligenciados, para aguardar o decurso do prazo recursal.

Certifico, também, que decorrido o prazo regimental sem a interposição de recurso (artigo 270, § 3º - Regimento Interno/TCE/MT), os autos serão encaminhados ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções.

Certifico, ademais, que a publicidade das deliberações plenárias e dos julgamentos singulares pelo DOC, observarão as disposições do artigo 262 da Resolução nº 14/2007(Regimento Interno/TCE/MT).

Certifico, por fim, que o término do prazo recursal se dará em 03/06/2022.

(assinatura digital disponível no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)
ÂNGELA PATRÍCIA SOUSA MARQUES
Secretário-geral do Tribunal Pleno

